

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
12ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE BRASÍLIA/DF**

REF. AO PROCESSO

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0079777-50.2009.8.07.0001

NUMERAÇÃO ANTERIOR: 2009.01.1.175096-8

(Ação Revisional)

WELSON ALVES DE OLIVEIRA, DRA. CARINA FONSECA MANDOVANO MOREIRA DE AZEVEDO e BANCO FINASA S/A, ora Autor, Patrona do Autor e Requerido, todos devidamente qualificados nos autos da Ação em epígrafe, o Requerido por sua procuradora, *in fine* assinado, com poderes para transigir, vêm à presença de Vossa Excelência informar que estabeleceram o seguinte acordo, para ao final REQUERER a homologação do mesmo:

1.0 DOS TERMOS DO ACORDO

1.1. O Requerente reconhece como dívida sua perante a Instituição Demandada o montante de R\$ 33.770,42 (trinta e três mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). O Requerido por mera liberalidade aceita receber do Requerente, a título de quitação do contrato nº. 4208589348, o valor de R\$ 8.646,34 (oito mil seiscentos quarenta seis reais e trinta quatro centavos), através de boleto bancário com vencimento em 24/04/2010, sendo que os valores consignados nos autos serão levantados pelo autor, através de alvará

judicial, a ser expedido em seu favor, Sr. WELSON ALVES DE OLIVEIRA, após o pagamento ora transcrito.

- 1.2.** A homologação do presente acordo, ficará condicionada à juntada do comprovante de pagamento devidamente quitado, no prazo de 05 (cinco) dias após o seu vencimento.
- 1.3.** O presente acordo não representa novação de dívida nem implica em alteração das condições previstas no título objeto da presente ação, sendo que o NÃO cumprimento de qualquer dos requisitos das cláusulas 1.1 e 1.2, acarretará a plena e total reconstituição da dívida originária do contrato *sub judice*, e consequente cancelamento do acordo em tela;
- 1.4.** Em decorrência da celebração do acordo e do pagamento tempestivo ora transcrito, o Autor/Requerente **renuncia** em favor do **BANCO FINASA S/A**, todo o crédito, ação e direito em relação ao **Requerido E CONCEDE PLENA, RASA, TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** de todos os pedidos expressos nos autos do presente processo, bem como, no tocante a todos os processos em trâmite em que são partes **WELSON ALVES DE OLIVEIRA e BANCO FINASA S/A**, em especial a **Ação Consignatória** tombada sob a numeração única: 0079233-62.2009.8.07.0001 (numeração anterior: 2009.01.1.125566-4) em trâmite na 12ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, dando por satisfeito todas as obrigações, direitos existentes e impostos entre as partes litigantes, extinguindo assim definitivamente a relação jurídica em tela;
- 1.5.** **O Requerente** concorda com a desistência da Ação de Reintegração de Posse tombada sob a numeração única: 0018726-20.2009.8.07.0007 (numeração anterior: 2009.07.1.018726-9) em trâmite na 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF;
- 1.6.** **Sobremais**, caso haja custas processuais referentes ao feito em tela bem como à Ação de Busca e Apreensão acima referenciada serão suportadas pelo **Requerente, o Sr. WELSON ALVES DE OLIVEIRA**, desde que haja a devida intimação, e nesta composição cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos patronos, **cabendo ressaltar que o Requerente está sob benefício da Justiça Gratuita**;
- 1.7.** Havendo porventura quaisquer valores, leiam-se honorários pendentes, em razão da sucessão de Advogados do Requerente, o mesmo se responsabilizará integralmente pelo pagamento dos citados honorários, seja este contratual ou de sucumbência;
- 1.8.** Por oportuno em razão do acordo entabulado requerem também as partes litigantes que torne sem efeito todos os mandados de penhora porventura expedidos, inerentes ao presente processo;

- 1.9.** O Requerente arcará com as despesas e taxas do Detran, sendo essas de qualquer natureza referente ao veículo em questão;
- 1.10.** O requerente se compromete a efetuar solicitação de Baixa de Gravame e restrições SPC/Serasa, através do SAC do BANCO FINASA S/A (tel. 4004-4433), 20 (vinte) dias úteis após o devido cumprimento do presente acordo no modo e valor especificados na cláusula 1.1. e 1.2.

2.0. DOS PEDIDOS

- 2.1.** Requerem ainda as partes, seja expedido alvará judicial, em favor do Autor, Sr. WELSON ALVES DE OLIVEIRA, para levantamento dos valores consignados nos autos, após o devido cumprimento do presente acordo no modo e valor especificados na cláusula 1.1. e 1.2;
- 2.2.** Corroborando as exposições supra, requerem a Vossa Excelência a homologação do presente acordo, extinguindo-se o feito em tela, com supedâneo no Artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, após o cumprimento das cláusulas acima convencionadas;
- 2.3.** Por fim, as partes desde já renunciam ao prazo recursal para que surtam os efeitos legais almejados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 01 de abril de 2010.

MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUZA
OAB/DF 30269
PATRONA DO BANCO REQUERIDO

CARINA FONSECA MANDOVANO MOREIRA DE AZEVEDO OAB/DF 14.690
PATRONA DO AUTOR

WELSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 611.248.501-04
AUTOR